



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 136/2022

INSTITUI A “GALERIA DA FAMA DO ESPORTE FLORIANENSE JOSÉ LUIZ DOS SANTOS”, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituída a "Galeria da Fama do Esporte Florianense José Luiz dos Santos", no município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º A "Galeria da Fama do Esporte Florianense José Luiz dos Santos", ora instituída, será desenvolvida pelo Poder Executivo do Município de Marechal Floriano, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, com o auxílio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º A "Galeria da Fama do Esporte Florianense José Luiz dos Santos" deverá ser implementada no Museu do Imigrante, localizado no Prédio da Estação Ferroviária, na Praça José Henrique Pereira, na Sede do Município.

Art. 4º A "Galeria da Fama do Esporte Florianense José Luiz dos Santos" homenageará personalidades e celebridades do meio esportivo.

Art. 5º A "Galeria da Fama do Esporte Florianense José Luiz dos Santos" terá por finalidades:

I - homenagear nossos nomes de expressão nas mais variadas formas de esportes;

II - fomentar o turismo na região de Marechal Floriano;

III - revitalizar a Sede do Município.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2022.

Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
Assinatura digitalizada do Vereador Luciano Navar Boeno Menendez conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Presidente Kennedy, nº 38063500050, Marechal Floriano, ES, CEP: 29255-000 (27) 3288-1177 99789-7684
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara.cmmarechalfloriano.es.gov.br / chmifes@go.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3800350035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em **09/11/2022 09:56**
Checksum: **6010C16328493E18E23A7669539A44D17E5A8EB1DDE55E09BF7064AE1DC455F3**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

